



Informativo de Normas Técnicas Boletim Quinzenal - Nº 28

Secretaria de Estado de Fazenda

Contadoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro – 31 de outubro/2012

Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade (parte I)

Em busca do aprimoramento das práticas contábeis e da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, a [Resolução CFC nº 1.103 de 28 de setembro de 2007](#) criou o Comitê Gestor da Convergência no Brasil, composto pelas entidades [CFC](#), [IBRACON](#), [CVM](#) e [BACEN](#).

As normas de contabilidade do setor privado começaram a ser mudadas com a publicação da Lei [11.638/07](#) e posteriormente da [Lei 11.941/09](#), ambas alterando dispositivos da Lei das Sociedades por Ações, [Lei 6.404/76](#). As alterações visavam à aproximação da contabilidade praticada no Brasil com as normas internacionais emanadas pelo IASB (International Accounting Standard Board), as IAS/IFRS (International Accounting Standard/International Financial Reporting Standard).

As normas de contabilidade para o Setor Público deveriam seguir o mesmo caminho...

Até o ano de 2008, o Setor Público possuía apenas a [Lei 4.320/64](#) e a [Lei Complementar 101/00](#) para basear seus registros contábeis.

Em 25 de novembro de 2008, foi publicada a Portaria MF nº 184/08, que “*Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, laboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.*”, e as primeiras normas de contabilidade específicas para o Setor Público, as NBC TSP, quais foram:

NBC T 16.1 – Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação.

NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis.

NBC T 16.3 – Planejamento e seus Instrumentos sob Enfoque Contábil

NBC T 16.4 – Transações no Setor Público.

NBC T 16.5 – Registro Contábil

NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis.

NBC T 16.7 – Consolidação das Demonstrações Contábeis.

NBC T 16.8 – Controle Interno.

NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão

NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público

A NBC T 16.11 (Sistema de Informação de Custos do Setor Público) foi a última das NBC T's a ser aprovada, em 25 de novembro de 2011.

Alguns conceitos das NBC T 16.1, 16.2 e 16.6 foram alterados pela [Resolução CFC nº 1.269](#) em 21 de dezembro de 2009, a fim de harmonizar as normas aos padrões internacionais.

Exemplo de mudança foi a junção dos antigos subsistemas de informações Patrimonial e Financeiro em um único sistema chamado Patrimonial.

“O sistema contábil está estruturado nos seguintes subsistemas de informações:

- (a) *Orçamentário – registra, processa e evidencia os atos e os fatos relacionados ao planejamento e à execução orçamentária;*
- (c) *Patrimonial – registra, processa e evidencia os fatos financeiros e não financeiros relacionados com as variações qualitativas e quantitativas do patrimônio público;*
- (d) *Custos – registra, processa e evidencia os custos dos bens e serviços, produzidos e ofertados à sociedade pela entidade pública;*
- (e) *Compensação – registra, processa e evidencia os atos de gestão cujos efeitos possam produzir modificações no patrimônio da entidade do setor público, bem como aqueles com funções específicas de controle.”*

(NBC T 16.2)



CONTADORIA-GERAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

Edição : Superintendência de Normas Técnicas
Superintendente: Luiz Antônio da Cruz Pinheiro
Fale conosco: sunot@sef.rj.gov.br
Elaboração: Suellen Moreira Gonzalez



Informativo de Normas Técnicas Boletim Quinzenal - Nº 28

Secretaria de Estado de Fazenda

Contadoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro – 31 de outubro/2012

A Portaria MF nº. 184, de 25 de agosto de 2008 determinou à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) o desenvolvimento de determinadas ações para promover a convergência às Normas publicadas pela International Federation of Accountants (IFAC) e às Normas de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo CFC, respeitando-se a legislação.

A convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público se dá através das IPSAS (International Public Sector Accounting Standards), que são as normas emitidas pelo IPSASB (International Public Sector Accounting Standards Board), entidade ligada ao IFAC, e que fazem as adaptações necessárias para a aplicação das normas contábeis ao setor público.

São as IPSAS editadas até o momento:

(títulos em português)

- IPSAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras
- IPSAS 2 – Demonstração do Fluxo de Caixa
- IPSAS 3 – Mudanças de Políticas, Estimativas e Erros
- IPSAS 4 – Efeito das Mudanças nas Taxas de Câmbio
- IPSAS 5 – Custo de Empréstimos
- IPSAS 6 – Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas
- IPSAS 7 – Investimentos em Controladas e Coligadas
- IPSAS 8 – Investimentos em Empreendimento de Controle Conjunto (*Joint Ventures*)
- IPSAS 9 – Receita de Transações com Contraprestação
- IPSAS 10 – Relatórios Financeiros em Economias Hiperinflacionárias
- IPSAS 11 – Contratos de Construção
- IPSAS 12 – Estoques
- IPSAS 13 – Arrendamento Mercantil
- IPSAS 14 – Eventos Subsequentes
- IPSAS 15 – Instrumentos Financeiros: Apresentação e Divulgação
- IPSAS 16 – Propriedade para Investimento
- IPSAS 17 – Imobilizado
- IPSAS 18 – Informações por Segmento
- IPSAS 19 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
- IPSAS 20 – Partes Relacionadas
- IPSAS 21 – Valor Recuperável de Ativos não Geradores de Caixa
- IPSAS 22 – Divulgação de Informação Contábil sobre o Setor Governamental
- IPSAS 23 – Receita de Transações sem Contraprestação (Tributos e Transferências)
- IPSAS 24 – Apresentação das Informações Orçamentárias nas Demonstrações Financeiras
- IPSAS 25 – Benefício a Empregados
- IPSAS 26 – Valor Recuperável de Ativos Geradores de Caixa
- IPSAS 27 – Ativo Biológico
- IPSAS 28 – Instrumentos Financeiros: Apresentação
- IPSAS 29 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração
- IPSAS 30 – Instrumentos Financeiros: Divulgação
- IPSAS 31 – Ativos Intangíveis
- IPSAS 32 – Contratos de Concessão de Serviços: Concedente



CONTADORIA-GERAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

Edição : Superintendência de Normas Técnicas
Superintendente: Luiz Antônio da Cruz Pinheiro
Fale conosco: sunot@sef.rj.gov.br
Elaboração: Suellen Moreira Gonzalez



Informativo de Normas Técnicas Boletim Quinzenal - Nº 28

Secretaria de Estado de Fazenda
Contadoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro – 31 de outubro/2012

As IPSAS, após tradução, validação e revisões, foram transformadas em minutas de NBC TSP, mantendo-se a numeração correspondente à IPSAS que tratava do mesmo assunto.

Ex: IPSAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras -> NBC TSP 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

Após o processo de elaboração das minutas, os projetos das novas NBC TSP foram submetidos pelo Conselho Federal de Contabilidade a audiência pública.

Treinamentos e Eventos

O Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro promoverá dia 11 de dezembro de 2012 o **IV Congresso Estadual dos servidores do Controle Interno do Rio de Janeiro**. Inscrições pelo [site do CRC](#).



**CONTADORIA- GERAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**

Edição : Superintendência de Normas Técnicas
Superintendente: Luiz Antônio da Cruz Pinheiro
Fale conosco: sunot@sef.rj.gov.br
Elaboração: Suellen Moreira Gonzalez